



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 234/2020.

Concede Pensão à Senhora **FATIMA DE OLIVEIRA MODA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte à Senhora **FATIMA DE OLIVEIRA MODA**, portadora do CPF sob nº 369.775.279-00, tendo em vista o falecimento do servidor Aposentado **ANEZIO MODA**, ocorrido no dia 04/12/2020, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 0849210155 2020 4 00013 171 0005859 61 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de pensão integral, sem paridade e calculado pelo último provento.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I	- Proventos de Aposentadoria (NOVEMBRO 2020)	R\$ 2.561,82
II	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSIAIS	R\$ 2.561,82
III	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$ 30.741,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/12/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PRCA – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 003/2020, pelo Termo de Homologação 003/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA a empresa: VILMAR DA SILVA 04225765903**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.014.869/0001-44, localizada na Rua Santos Dumont, 1712 – Jardim Social. Na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Silva, portador do CPF nº. 042.257.659-03 e do RG: 8.804.745-1 SSP/PR, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para uso no do P.R.C.A.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia – Pr. 07 de dezembro de 2020.

PRCA – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 004/2020, pelo Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA a empresa: VILMAR DA SILVA 04225765903**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.014.869/0001-44, localizada na Rua Santos Dumont, 1712 – Jardim Social. Na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Silva,

portador do CPF nº. 042.257.659-03 e do RG: 8.804.745-1 SSP/PR, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Recarga de Toner de Impressoras de uso do P.R.C.A.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia – Pr. 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2020

REF: Dispensa por Limite Nº. 51/2020

HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2020 DE DEZEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffman, portador do CPF nº. 833.930.389-87 e do RG: 6.110.583-2, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Dispensa por Limite nº. 51/2.020** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA A COMUNIDADE RURAL DA ESTRADA CAYENA**.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de Dispensa de Licitação n.º 51/2.020-PMA; e
- II - Proposta e orçamento detalhado da **CONTRATADA**, datados de 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 41.984,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e com recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – GABINETE DO SECRETARIO - 09.001.185410012.2.106.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93. *“nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”* Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo e fornecimento de material para bombeamento na Comunidade da Estrada Cayana, no Município de Altônia, com a empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede à rua do Acesso, 1230, CEP: 87.502-970, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 41.984,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**. Tendo em vista cotação Realizada com 03 Empresas.

01	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede à rua do Acesso, 1230, CEP: 87.502-970, na Cidade de	R\$
		41.984,00



Umuarama, estado do Paraná		
02	HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA , inscrito no CNPJ nº 77.641.876/0001/41 – com sede à Rodovia PR 317, Km 102, CEP: 87.085-005, na cidade de Maringa, Estado do Paraná	R\$ 50.944,00
03	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atilio Fontana, 3323 CEP: 85.603-025, na cidade de Francisco Beltrão, no estado do Paraná	R\$ 46.879,60

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Divisão de Meio Ambiente – 09.001.185410012.2.106.4490.51 – Obras e Instalações.

Altônia, 11 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Locação, Manutenção de Sistemas de Alarmes e Monitoramento de Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Altônia, no valor de **R\$ 9.200,61 (nove mil e duzentos reais e sessenta e um centavos)**. Com a empresa: **INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, com sede na Rua Getúlio Vargas, 582, Centro – CEP: 87.550-000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Os recursos para a contratação citada serão oriundos da Fonte:

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altônia, 11 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
